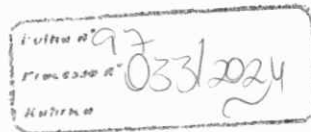


Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.988.847/0001-00  
**Razão Social:** COMUNICACAO IMPAR LTDA  
**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 11 COND FAROL DA ILHA AP 144 / PONTA DA AREIA / SAO LUIS  
/ MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

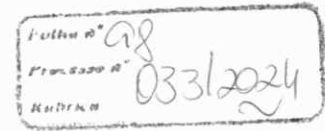
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2024 a 23/06/2024

**Certificação Número:** 2024052503375735326216

Informação obtida em 28/05/2024 10:38:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 024988/24

**Data da**

05/04/2024 09:00:47

**Inscrição Estadual:** 127411593

**CPF/CNPJ:** 44988847000100

**Razão Social:** COMUNICACAO IMPAR LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES - (CARAVELAS T 02), 11 COND FAROL DA ILHA; APT 144;

**Telefone:** (98)84971643

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/07/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

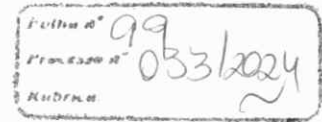
**Data Impressão:** 15/04/2024 11:17:42



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/05/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**COMUNICACAO IMPAR LTDA**

44.988.847/0001-00

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

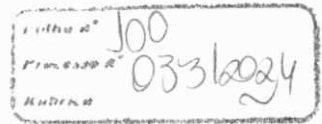
Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.W55F.1P0N.GL72.XTHT.G156**

**\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNICACAO IMPAR LTDA  
CNPJ: 44.988.847/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

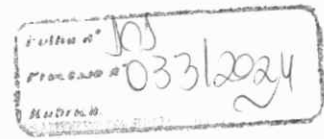
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:10:21 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2024.  
Código de controle da certidão: **13D6.1F8B.FCA8.69E7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 113677/24

**Data da**

26/03/2024 15:21:39

**Inscrição Estadual:** 127411593

**CPF/CNPJ:** 44988847000100

**Razão Social:** COMUNICACAO IMPAR LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES - (CARAVELAS T 02), 11 COND FAROL DA ILHA; APT 144;

**Telefone:** (98)84971643

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/06/2024.**

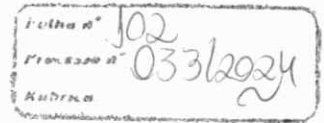
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/04/2024 11:16:30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNICACAO IMPAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.988.847/0001-00

Certidão n°: 5171047/2024

Expedição: 22/01/2024, às 15:27:06

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNICACAO IMPAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.988.847/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Comunicação Ímpar Ltda., inscrita no CNPJ nº. 44.988.947/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Patrícia Mondego Freire de Vasconcelos, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 0166765520012 e do CPF nº 002.141.383-56, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Luís, 31 de Maio de 2024.



Patrícia Mondego Freire de Vasconcelos  
Sócio-Administrador  
O IMPARCIAL  
RG: 0166765520012 SSP MA  
CPF: 002.141.383-56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Inscrição nº 44.988.847/0001-00  
Processo nº 033/2024  
Matrícula

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>44.988.847/0001-00<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/01/2022 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
COMUNICACAO IMPAR LTDA

|   |             |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>IMPACOMUNICACAO | PORTE<br>ME |
|---|-------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
58.11-5-00 - Edição de livros  
58.13-1-00 - Edição de revistas  
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade  
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
80-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
90.01-9-01 - Produção teatral  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|  |              |   |
|--|--------------|---|
| LOGRADOURO<br>AV DOS HOLANDESES - (CARAVELAS T.02) | NÚMERO<br>11 | COMPLEMENTO<br>COND FAROL DA ILHA APT 144 |
|--|--------------|---|

|                   |                                  |                       |          |
|-------------------|----------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>65.077-357 | BAIRRO/DISTRITO<br>PONTA D AREIA | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS | UF<br>MA |
|-------------------|----------------------------------|-----------------------|----------|

|   |  |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PATRICIAFREIRE@OIMPARCIAL.COM.BR | TELEFONE<br>(98) 8497-1643/ (0000) 0000-0000 |
|---|--|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/01/2022 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 14:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a Sra. **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luís - MA, nascida em 26 de junho de 1984, empresária, residente e domiciliada na Avenida dos Holandeses, nº 11, Apto 144, Caravelas, Condomínio Farol da Ilha - Ponta D'Areia, Cep: 65.077-357, São Luís - MA, portadora da CNH nº. 04631664607, DETRAN - MA, CPF/MF nº. 002.141.383-56, resolve constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos do artigo 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Feita em 10/03/2024  
Procurador nº  
Assinatura

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de "COMUNICAÇÃO IMPAR LTDA".

## CLÁUSULA SEGUNDA

### SEDE E ESTABELECIMENTO:

A sociedade limitada unipessoal terá sede e foro em São Luís, Estado do Maranhão, sito na Avenida dos Holandeses (Caravelas T02), nº 11, Condomínio Farol da Ilha, Apto 144 - Ponta D'Areia, Cep: 65.077-357.

### Parágrafo único:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinado pelo sócio único.

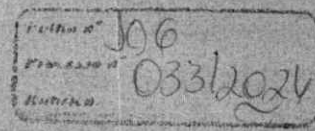
## CLÁUSULA TERCEIRA

### OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal terá por objetivo:

1. Edição de jornais diários;
2. Edição de revistas;
3. Edição de livros;

4. Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
5. Pesquisas de mercado e de opinião pública;
6. Agências de publicidade;
7. Consultoria em publicidade;
8. Produção de filmes para publicidade;
9. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (a gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes);
10. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
11. Produção e promoção de eventos esportivos;
12. Produção teatral;
13. Produção musical;
14. Produção de espetáculos de dança;
15. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de espetáculos de som e luz, produção de shows pirotécnicos, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio)



#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **CAPITAL SOCIAL:**

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas pelo sócio, a saber:

1. **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, possui 100.000 (cem mil) quotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100%, do capital social integralizado.

##### **Parágrafo único:**

O sócio único realiza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



## CLÁUSULA SEXTA

O início das atividades será na data da assinatura deste contrato, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Folha nº 07  
Processo nº 033/2024  
Assinado

## CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade limitada unipessoal é administrada pelo sócio único Sra. **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS** acima qualificada, com poderes e atribuições de responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive junto às repartições tanto da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras e demais pessoas jurídicas, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos termos dos arts. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

### Parágrafo único:

Fica facultado o administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

## CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício de suas atividades, o sócio único fixará uma retirada mensal para si, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

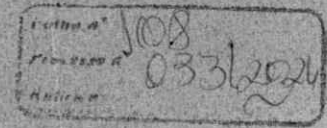
## CLÁUSULA NONA

### FALECIMENTO DE SÓCIO:

O falecimento do sócio único, não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

## CLAUSULA DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador encerrará as contas da pessoa jurídica, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único todos os lucros e todas as perdas da sociedade.



**Parágrafo único:**

Por decisão do único sócio, os lucros podem ser distribuídos ao longo do exercício civil, assim como podem ser, a qualquer tempo, arrecadados os aportes necessários à supressão das perdas verificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, será definida pelo sócio único, que poderá ser realizada a qualquer época.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A administradora Sra. **PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**, já qualificada, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos



dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002).

Folha nº 109  
Processo nº 033/2024  
Rubrica

E, por estar de comum acordo com as condições aqui estabelecidas, firmo o presente contrato feito em 1 (uma) via única, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Luís - MA, 20 de janeiro de 2022.

### COMUNICAÇÃO IMPAR LTDA

Patricia Mondigo Freire de Vasconcelos  
Patricia Mondego Freire de Vasconcelos

Esta folha de assinaturas faz parte integrante da constituição da empresa  
COMUNICAÇÃO IMPAR LRDA.

Folha nº 110  
Processo nº 033/2024  
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2140673141

NOME  
**PATRICIA MONDEGO FREIRE DE VASCONCELOS**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0166765520012 SSP MA

CNPJ DATA NASCIMENTO  
002.141.383-56 26/06/1984

RELAÇÃO  
**PEDRO BATISTA FREIRE**  
**MARIA DO LIVRAMENTO  
MONDEGO FREIRE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO VALIDADE REVALIDAÇÃO  
04631664607 28/12/2025 05/05/2009

OBSERVAÇÕES

*Patricia Mondego Freire de Vasconcelos*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
SAO LUIS, MA 28/12/2020

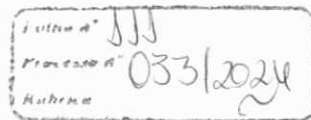
*[Signature]*  
LUIZ JOSÉ ANTONIO BRITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO / MA  
ASSINATURA DO EMISSOR 19104985190  
MA041161386

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2140673141

MARANHÃO

**O IMPARCIAL**

**DIÁRIOS ASSOCIADOS**



**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS**

(art.92, inciso XVII da lei n 14.133/2021)

Declaro para os devidos fins, que a empresa Comunicação Ímpar Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.988.847/0001-00, cumpre todas as exigências de reserva de vagas de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, conforme determinado nos artefatos de planejamento contidos no processo administrativo cujo objetivo é contratação de serviços de divulgação de matérias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

São Luís – MA, 05 de junho de 2024.

*Patrícia Freire*  
Patrícia Mondego Freire de Vasconcelos  
Sócio-Administrador  
O IMPARCIAL  
RG: 0166765520012 SSP MA  
CPF: 002.141.383-56